



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Pariconha

C.G.C. 35 634 435/0001-72
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO

LEI Nº 68/01

DE 27 DE AGOSTO DE 2001.

CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARICONHA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

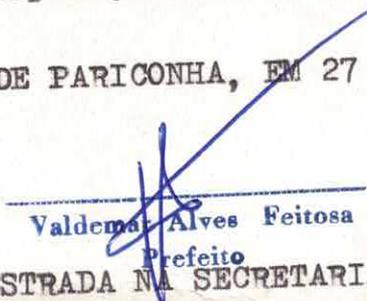
Art. 1º. Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, na forma, estabelecida na legislação pertinente.

Art. 2º. As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 28/97 de 07 de abril de 1997 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 27 DE AGOSTO DE 2001.


Valdemar Alves Feitosa
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2001 (DOIS MIL E UM).


Neuma M. Lima Feitosa
Secretária de Finanças